

**LEIS****DECRETOS****DECRETO nº 13.076, DE 26 DE JULHO DE 2013**

Dispõe sobre a implementação na estrutura da Secretaria de Administração e Finanças, de meios de acesso às informações públicas nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de Taubaté, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso das pessoas às informações e aos documentos públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de imediata implementação da referida Lei, até a edição de lei no âmbito municipal regulando definitivamente a matéria,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças, o Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública, incumbido da orientação procedimental e da análise de conteúdo das informações solicitadas, com as seguintes atribuições:

- I - examinar as condições de armazenamento e disponibilização dos arquivos e propor as alterações necessárias à sua acessibilidade;
- II - realizar a análise e classificação das informações, em caráter geral ou pontual, segundo os parâmetros contidos nos artigos 27 e seguintes da Lei Federal.
- III - analisar, em cada caso, a aplicação de restrições totais ou parciais quanto ao fornecimento de informação, diante do regramento do artigo 31 da referida LEI.

§ 1º O Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública será integrado pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- I - Walter Thaumaturgo Neto – Matrícula nº 02358
- II - Camila Guimarães Galvão – Matrícula nº 24560
- III - Benedita Luzia de Campos Tabchoury de Barros Santos – Matrícula nº 1172
- IV - Angeliki Fernanda Ionnis Martins da Motta – Matrícula nº 35.543

§ 2º O serviço será instalado em local próprio para o atendimento do público, com pessoal e equipamento disponibilizado pela Secretaria de Administração e Finanças da Municipalidade.

Art. 2º Até que seja editada Lei Municipal tratando especificamente sobre a matéria, o sítio da Prefeitura Municipal deverá conter as seguintes informações:

- I - estrutura organizacional, competências, nome de seus dirigentes, endereços e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- II - programas, projetos, ações, obras e atividades implementados, com indicação da unidade responsável, metas e resultados;
- III - repasses ou transferências de recursos financeiros;
- IV - execução orçamentária e financeira;
- V - licitações realizadas desde o advento da Lei Federal nº 12.527/11, em andamento, com os respectivos editais e anexos, atos de adjudicação, recursos, além dos contratos firmados e notas de empenho;
- VI - remuneração bruta e subsídios recebidos por ocupantes de cargos e funções, auxílios, ajudas de custo, proventos e pensões, bem como quaisquer outras vantagens pecuniárias de maneira individualizada; e
- VII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 3º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças, o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.

Art. 4º - O SIC, com a orientação técnica e procedimental do Núcleo de Gerenciamento do acesso à Informação Pública terá as seguintes atribuições:



- I - orientar e informar o cidadão sobre os procedimentos para o acesso aos serviços;
- II - protocolizar documentos e requerimentos de acesso as informações;
- III - analisar, cadastrar e atender as solicitações feitas presencialmente, por correspondência física ou por meio eletrônico: [pmt.arh@taubate.sp.gov.br](mailto:pmt.arh@taubate.sp.gov.br), podendo utilizar o modelo anexo a este Decreto;
- IV - receber os requerimentos, direcioná-los aos setores competentes e responder ao requerente no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data do recebimento do pedido:
  - a) os setores competentes terão prazo de dez (10) dias para a resposta; havendo justificado, poderá esse prazo ser prorrogado por mais cinco (5) dias;
  - b) caso o pedido se relacione com dois os mais setores, o SIC poderá desmembrá-lo, informando aos envolvidos;
  - c) o prazo a que se refere o inciso IV poderá ser prorrogado por dez (10) dias, dando-se ciência ao requerente;
- V - recusar as informações, por decisão fundamentada, dando ciência ao requerente;
- VI - receber recurso contra a negativa ou pedido de desclassificação, encaminhando-o à Autoridade Gestora Municipal para apreciação.

Art. 5º - O SIC atenderá ao público na Praça Félix Guisard, 11 (Prédio da CTI), nesta Cidade e Comarca, no período das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.

Art. 6º - No caso de indeferimento do pedido de informações, o interessado poderá interpor recurso contra a decisão denegatória, no prazo de dez (10) dias, a contar da respectiva ciência.

§ 1º A decisão negativa de acesso deverá ser sempre fundamentada.

§ 2º O recurso será dirigido a Autoridade Gestora Municipal, que se manifestará no prazo de cinco (5) dias.

§ 3º Mantido o indeferimento do acesso pela Autoridade Gestora Municipal, o recorrente, no prazo de cinco (5) dias, poderá interpor reclamação ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Os titulares das unidades são responsáveis pelas informações prestadas e, em caso de recusa, pelas justificativas apresentadas.

Art. 8º Fica designado o servidor Walter Thaumaturgo Neto, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, como Autoridade Gestora Municipal da Lei de Acesso à Informação Pública, para o exercício das atribuições descritas no artigo 40 da Lei Federal nº 12.527, de 2011, com o objetivo de :

- I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação;
- II - monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento.
- III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto neste Decreto;
- IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de julho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES - Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 26 de julho de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Formulário para requerimento de informação



Nome do requerente: ..... .....		Sexo Masc.... Fem....
Documento de identificação: (preencha ao menos uma das opções)  RG. Nº: .....  Outro documento de identificação:  Tipo: ..... Nº .....  Órgão expedidor: .....		
Forma da resposta:  1) Por e.mail: .....  Endereço eletrônico: .....		
2) Por carta: endereço:  Rua, Avenida, Alameda ..... ..... Nº ..... Bairro: ..... CEP: ..... Cidade: ..... Est. ....		
Indique, com o maior detalhamento possível, a informação solicitada: ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... ..... .....		

**PORTARIAS**PORTARIA Nº 941, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Agente de Controle de Vetores– Portador de Necessidades Especiais – Ref. “21”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JOÃO DOS SANTOS	541.784.528-00

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 942, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E: Sobrestar, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares concedidas à servidora Evanise Beni, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, ficando assegurada à mesma o gozo oportuno das férias sobrestadas. Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 943, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E: Exonerar, o servidor público Sr. Ernani de Barros Morgado Filho, RG 5.626.934, do cargo de provimento em comissão, de Procurador Chefe da Procuradoria Judiciária - Ref. “62”, subordinado à Secretaria dos Negócios Jurídicos, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 115, de 17 de janeiro de 2013. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 944, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o servidor JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO RG MG 7374784, para o cargo, de provimento em comissão, de Procurador Chefe da Procuradoria Judiciária – ref. “62”, subordinado à Secretaria dos Negócios Jurídicos, criado pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.



Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 945, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. Euclides Maciel Alves Junior, RG nº 17.627.913, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente da Área de Segurança e Assistência Técnica e Operacional – ref. “52”, do Departamento de Segurança Pública Municipal, subordinado à Secretaria de Segurança Pública Municipal e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté, categoria de Vila.  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 946, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 e ao Decreto Municipal nº 9.328, de 18 de abril de 2001, **R E S O L V E**: Nomear como Autoridades Sanitárias para atuar na função de fiscalização dos serviços de vigilância sanitária da Secretaria de Saúde, os servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	CPF	Mat.	C/H	Cargo
Gabriela Aparecida Marioto	357.517.688-41	36500	40h/s	Técnico em Veterinário
Renato Ferraz Pavanetti	383.693.608-90	36621	20h/s	Técnico em Farmácia

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 947, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 47.638/2007,

**R E S O L V E**: A Comissão Municipal de Emprego de Taubaté, de que trata o Decreto nº 8.614, de 08 de janeiro de 1998, passa a ter a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO

a) Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Titular: Cleusa dos Santos Miranda

Suplente: Milena Guimarães Coelho

b) Grupo Executivo Industrial – PMT

Titular: Gutemberg Pereira Ramos

Suplente: Rubens Pestilli Almeida

c) Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – PMT

Titular: Dárcia Valéria de Lima Coutinho

Suplente: Thelma Ortiz Batalha Braga

d) Secretaria de Educação – PMT

Titular: Richard Wilson Giovanelli Marques Santos

Suplente: Maria Lucia Monteiro Giovanelli

e) Gabinete do Prefeito – PMT

Titular: Claudia Renata Landi Adib

Suplente: Carlos Alberto da Silva Jr.

**II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES**

a) Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Taubaté

Titular: Mara Marques Faria Quintanilha Monteiro

Suplente: Augusto César Nogueira Cortez Pereira

b) Sindicato dos Contabilistas de Taubaté e Região

Titular: Eva Pedroso da Silva Barakat

Suplente: Teresinha da Silva

**III – REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES**

a) Sindicato do Comércio Varejista

Titular: Dan Guinsburg

Suplente: Nelson Campello Filho

b) Sindicato dos Empregados no Comércio de Taubaté

Titular: Aparecido João Peratelli

Suplente: Luiz Fernando Mendes

c) Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Região

Titular: Jorge Kirilko

Suplente: Robson Malta Guimarães

d) CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – Taubaté

Titular: Mário Celso de Oliveira Pereira

Suplente: Ana Cristina Pereira

IV – O tempo máximo de duração dos trabalhos da Comissão ora instituída será de 02 (dois) anos.

V – Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros – titulares ou suplentes – não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 948, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 30.805/2.013, **RESOLVE:**

I - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Maria Rosane Aparecido, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

II - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Hélio Lemos de Oliveira e Dra. Káthia Sandoval Gasch.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 949 DE 02 DE AGOSTO DE 2013.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 63 da Lei Complementar Nº 180, de 21 de dezembro de 2007e no Decreto Nº 12.336, de 29 de novembro de 2010, **RESOLVE:** Designar o servidor *Gustavo Perroni Gomes da Silva*, titular do cargo de Professor III, para responderpela Função de Diretor EMEIEF. Cônego Benedito Augusto Corrêa, fazendo jus à diferença de vencimentos e sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

		Cargo do servidor	Função



NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FUNÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Gustavo Perroni Gomes da Silva	28.644	PIII	01	Diretor de Escola	03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/13 e cessando a designação concedida ao servidor através da Portaria Nº 471 , de 02 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 954 DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 63 da Lei Complementar Nº 180, de 21 de dezembro de 2007e no Decreto Nº 12.336, de 29 de novembro de 2010, RESOLVE: Designar o servidor *Eber Cimas Ribeiro Bulledas Chagas*, titular do cargo de Professor III, para responder pela Função de Diretor EMEF. Dr. Quirino, fazendo jus à diferença de vencimentos e sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

NOME	MATRÍCULA	Cargo do servidor		Função	
		CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FUNÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Eber Cimas Ribeiro Bulledas Chagas	20.621	PIII	01	Diretor de Escola	03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/13 e cessando a designação concedida ao servidor através da Portaria Nº 52 , de 07 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 956 DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições





legais, com base no disposto no artigo 19 da Lei Complementar Nº 180, de 21 de dezembro de 2007, RESOLVE: Designar a servidora *Andréa da Silva André*, titular do cargo de Professor I, para responder pela Função Gratificada de Vice Diretor da EMEIEF. Prof. José Marcondes de Moura, fazendo jus à diferença de vencimentos e sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

NOME	MATRÍCULA	Cargo do servidor		Função Gratificada	
		CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FUNÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Andréa da Silva André	1090	PI	01	Vice Diretor de Escola	02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/13 e cessando a designação concedida à servidora através da Portaria Nº 642, de 14 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL  
EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 962 DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 19 da Lei Complementar Nº 180, de 21 de dezembro de 2007, RESOLVE: Designar a servidora *Adriana Nunes Stein*, titular do cargo de Professor I, para responder pela Função Gratificada de Vice Diretor da EMIEF. Pe. Silvino Vicente Kunz, fazendo jus à diferença de vencimentos e sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

NOME	MATRÍCULA	Cargo do servidor		Função Gratificada	
		CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FUNÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Adriana Nunes Stein	11.065	PI	01	Vice Diretor de	02





				Escola	
--	--	--	--	--------	--

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/13 e cessando a designação concedida à servidora através da Portaria Nº 165 , de 10 de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL  
EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 963 DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 19 da Lei Complementar Nº 180, de 21 de dezembro de 2007, RESOLVE: Designar a servidora *Eltalane Sampaio de Oliveira*, titular do cargo de Professor III, para responder pela Função Gratificada de Vice Diretor da EMEF. Dr. Quirino, fazendo jus à diferença de vencimentos e sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

NOME	MATRÍCULA	Cargo do servidor		Função Gratificada	
		CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FUNÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Eltalane Sampaio de Oliveira	28.650	PIII	01	Vice Diretor de Escola	02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/13 e cessando a designação concedida à servidora através da Portaria Nº 384 , de 11 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR -PREFEITO MUNICIPAL  
EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 961 DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 19 da Lei Complementar Nº 180, de 21 de dezembro de 2007, RESOLVE: Designar a servidora *Claudia Lucia da Silva*, titular do cargo de Professor I, para responder pela Função Gratificada de Vice Diretor da EMIEF. Ver. Mário Monteiro dos Santos, fazendo jus à diferença de vencimentos e sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

		Cargo do servidor	Função Gratificada



NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FUNÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Claudia Lucia da Silva	19.602	PI	01	Vice Diretor de Escola	02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/13 e cessando a designação concedida à servidora através da Portaria Nº 718 , de 12 de setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL  
EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 960 DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 19 da Lei Complementar Nº 180, de 21 de dezembro de 2007, RESOLVE: Designar a servidora *Vanessa Giovana da Silva*, titular do cargo de Professor I, para responder pela Função Gratificada de Vice Diretor da EMEF. Pref. Guido José Gomes Miné, fazendo jus à diferença de vencimentos e sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

NOME	MATRÍCULA	Cargo do servidor		Função Gratificada	
		CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FUNÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Vanessa Giovana da Silva	11.332	PI	01	Vice Diretor de Escola	02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/13 e cessando a designação concedida à servidora através da Portaria Nº 387 , de 11 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR- PREFEITO MUNICIPAL  
EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 959 DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 19 da Lei Complementar Nº 180, de 21 de dezembro de 2007, RESOLVE: Designar a servidora *Maria Cristina MarçonRussi*, titular do cargo de Professor III, para responder pela Função Gratificada de Vice Diretor da EMEIEF. Prof. José Marcondes de Moura, fazendo jus à diferença de vencimentos e sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

NOME	MATRÍCULA	Cargo do servidor		Função Gratificada	
		CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FUNÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Maria Cristina MarçonRussi	11.837	PIII	01	Vice Diretor de Escola	02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/13 e cessando a designação concedida à servidora através da Portaria Nº 50, de 31 de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL  
EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 958 DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 19 da Lei Complementar Nº 180, de 21 de dezembro de 2007, RESOLVE: Designar a servidora *Maria Cláudia de Paula Nunes*, titular do cargo de Professor III, para responder pela Função Gratificada de Vice Diretor da EMIEF. Prof. Emílio Simonetti, fazendo jus à diferença de vencimentos e sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

NOME	MATRÍCULA	Cargo do servidor		Função Gratificada	
		CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FUNÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS



Maria Cláudia de Paula Nunes	23.114	PIII	01	Vice Diretor de Escola	02
------------------------------	--------	------	----	------------------------	----

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/13.  
 Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL  
 EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 957 DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 19 da Lei Complementar Nº 180, de 21 de dezembro de 2007, RESOLVE: Designar a servidora *Suely de Fátima Contreiras Marx*, titular do cargo de Professor I, para responder pela Função Gratificada de Vice Diretor da EMIEF. Profª. Docelina Silva de Campos Coelho, fazendo jus à diferença de vencimentos e sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

NOME	MATRÍCULA	Cargo do servidor		Função Gratificada	
		CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FUNÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Suely de Fátima Contreiras Marx	19.074	PI	01	Vice Diretor de Escola	02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/13.  
 Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL  
 EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 955 DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 19 da Lei Complementar Nº 180, de 21 de dezembro de 2007, RESOLVE: Designar a servidora *Gislaine Aparecida da Silva*, titular do cargo de Professor I, para responder pela Função Gratificada de Vice Diretor da EMIEF. Profª. Docelina Silva de Campos Coelho, fazendo jus à diferença de vencimentos e sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

		Cargo do servidor	Função Gratificada



NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FUNÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Gislaine Aparecida da Silva	18.903	PI	01	Vice Diretor de Escola	02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/13.  
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL  
EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 951 DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 19 da Lei Complementar Nº 180, de 21 de dezembro de 2007, RESOLVE: Designar a servidora *Jocimara Aparecida Lima*, titular do cargo de Professor I, para responder pela Função Gratificada de Vice Diretor da EMEF. Prof. Walther de Oliveira, fazendo jus à diferença de vencimentos e sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

NOME	MATRÍCULA	Cargo do servidor		Função Gratificada	
		CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FUNÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Jocimara Aparecida Lima	18.917	PI	01	Vice Diretor de Escola	02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/13.  
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila. JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL  
EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 950 DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 19 da Lei Complementar Nº 180, de 21 de dezembro de 2007,



RESOLVE: Designar a servidora *Beatriz Marcondes da Cunha*, titular do cargo de Professor I, para responder pela Função Gratificada de Vice Diretor da EMIEF. Dr. Avedis Victor Nahas, fazendo jus à diferença de vencimentos e sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

NOME	MATRÍCULA	Cargo do servidor		Função Gratificada	
		CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FUNÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Beatriz Marcondes da Cunha	21.825	PI	01	Vice Diretor de Escola	02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/13.  
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL  
EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 953 DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 63 da Lei Complementar Nº 180, de 21 de dezembro de 2007 e no Decreto Nº 12.336, de 29 de novembro de 2010,

RESOLVE: Designar a servidora *Renata Michele Rodrigues Cunha*, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, para responder pela Função de Diretor CM. Profª. Gilda Maria Bastos Abud Indiani, fazendo jus à diferença de vencimentos e sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

NOME	MATRÍCULA	Cargo do servidor		Função	
		CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	FUNÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Renata Michele Rodrigues Cunha	20.532	PEI	01	Diretor de Escola	03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/13.  
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de



Vila. JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL  
EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 952 DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 19 da Lei Complementar Nº 180, de 21 de dezembro de 2007, RESOLVE: Cessar a designação concedida através da Portaria nº 381, de 11 de março de 2013 à servidora *Thamirys Martins Pedrosa*, titular do cargo de Professor de Educação Infantil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de agosto de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL  
EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## EDITAIS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Taubaté e Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão - PRÓVISÃO PROCESSO: 3104/2013 ASSINATURA: 23/07/2013 OBJETO: prorrogar o prazo do Convênio. VIGÊNCIA: 03 meses. VALOR (estimado): R\$ 337.500,00 mensais FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**PREGÃO Nº 170/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que em despacho consubstanciado o Sr. Prefeito recebeu impugnação apresentada por Júlio Cesar Gasparini Júnior - ME., contra exigência editalícia (Anexo X) do pregão presencial 170/13, que cuida de SRP para equipamentos para ginástica (3ª. Idade), por tempestiva e formalmente correta, determinando, em decorrência da mesma, reformulação do texto do Anexo X. Referida reformulação já está disponibilizada no site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br). Comunica mais que a data limite para apresentação de envelopes, e abertura dos mesmos, foi alterada para o dia 16/08/13, às 08h30, no mesmo local já informado para esses eventos.

PMT., aos 02.08.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 222/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial nº 222/13 – Prestação de Serviços para limpeza em caixas d'água, foi adiado para o dia **09.08.13** às **14h30**, no mesmo local dos eventos anteriormente já informado.

PMT., aos 02.08.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 223/13**

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial nº 223/13 – ora renumerado para 223-A/13, que cuida da aquisição de catraca mecânica, devidamente instalada, foi solicitado esclarecimentos o qual encontra-se disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br). Comunica ainda que a data limite para entrega das propostas foi **alterada** para o dia **21.08.13** às **08h30**, no mesmo local dos eventos anteriormente já informado.

PMT., aos 02.08.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

**DIVERSOS**

Processo nº 35.537/13

Requerente: Gabinete do Prefeito

**DESPACHO**

Tendo em vista a necessidade de se desentranhar as fls.: 33 a 54, do processo administrativo sob nº 27.241/13, para a instauração de processo administrativo de sindicância em autos próprios, ressaltamos que os trabalhos desenvolvidos através da Portaria nº 770, de 21 de junho de 2013 e que compôs a Comissão Especial de Sindicância objetivando a apuração dos fatos relatados no feito de nº 27.241/13, passará a figurar com o nº 35.537/13.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de julho de 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL